



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2108/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009

Dá nome de **JOSÉ CÂNDIDO DE MACÊDO**, ao Posto de Resfriamento de Leite, que irá funcionar na Rua Padre Bento, bairro Dinarte Mariz, no município de Parelhas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ CÂNDIDO DE MACÊDO**, o Posto de Resfriamento de Leite, que irá funcionar na Rua Padre Bento, Bairro Dinarte Mariz, antigo Matadouro Público, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 05 de maio de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal